



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## Indicação nº 23/2023

Indico a necessidade de elaboração de mapeamento específico de famílias/pessoas que vivem em ocupações irregulares em áreas de preservação ou em áreas de risco em nosso município.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, no sentido de elaborar mapeamento específico de famílias/pessoas que vivem em ocupações irregulares em áreas de preservação ou em áreas de risco em nosso município.

No ano passado foi protocolado o requerimento nº 724/2022, em que solicitava informações afetas às ocupações irregulares para fins de moradia em Áreas de Preservação Permanente (APP), indagando sobre a existência de algum mapeamento de quantas pessoas estão vivendo em ocupações irregulares em áreas de preservação ou em áreas de risco; contudo, a resposta dada pelo Executivo é o da inexistência de tal instrumento.

Considerando que a área de preservação permanente, segundo o artigo 3º, inciso II do Código Florestal – lei Federal nº 12.651/2012, é uma “área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”;

Considerando que a ocupação irregular em áreas de preservação permanente urbana se defronta com a ameaça de esgotamento dos recursos naturais, e representa um conflito não só ambiental como também social que pode culminar em situações que colocam em risco a vida dessas pessoas;

Considerando os incisos III, IV e alínea “c” do inciso VI do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal, que prevê que o processo de planejamento municipal terá como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes, obedecidas às normas gerais fixadas em lei federal mediante a implementação de vários objetivos entre eles a prevenção e correção das distorções do crescimento urbano;

PROTÓCOLO 49/2023 - 02/01/2023 17:59



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; controle do uso do solo de modo a evitar usos incompatíveis ou inconvenientes;

Considerando que é necessário verificar os diversos impactos ambientais, sociais e econômicos, estabelecendo critérios éticos que visem proteger os direitos ambientais, com destaque ao direito à vida.

Ante o exposto, e em conformidade com a resposta do requerimento nº 724/2022, solicito a elaboração de um mapeamento das famílias/pessoas que estão vivendo em ocupações irregulares em áreas de preservação ou em áreas de risco em nosso município, para que tenhamos a dimensão dessa realidade em nossa cidade e poderemos criar alternativas possíveis para a mudança dessa perspectiva.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos, estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de janeiro de 2023.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 49/2023 - 02/01/2023 17:59